

## **AUTORIZAÇÃO**

### **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0003891/2024-94**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade NOROESTE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>DO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL DO PROCESSO</b>	<b>SISEMA PELO</b>
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0003891/2024-94		PARACATU	NAR

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Agropecuária Agroapplt Ltda		CPF/CNPJ: 30.128.520/0001-45
Endereço: Rua Bento Pereira Mundim, nº 25		Bairro: Joquei Clube
Município: Paracatu	UF: MG	CEP: 38.600-428

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Agropecuária Agroapplt Ltda		CPF/CNPJ: 30.128.520/0001-45
Endereço: Rua Bento Pereira Mundim, nº 25		Bairro: Joquei Clube
Município: Paracatu	UF: MG	CEP: 38.600-428

#### **3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Geral Santa Rosa e lotes 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 30, 31, 50, 51, 52, 53 e 54	Área Total (ha): 4.175,09,09
---	---------------------------------

Registro nº.: 29.361, 29.444, 8.626, 31.190, 22.462, 21.658, 8.601, 31.119, 30.280, 30.254, 32.224, 29.535, 31.782 e 29.351	Município/UF: Paracatu/MG
---	------------------------------

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147006-8757.90F5.B041.444B.ABF4.C941.C78C.0FB8 (Lotes 05, 05, 06, 30 e 31); MG-3147006-FF54.FC33.AAD7.44EC.BA5F.A9BB.E32A.A23B (Lotes 09, 10, 11, 12 e 13); MG-3147006-67A3.FC24.DBFF.4F6B.B574.D1FF.3A2E.AB5B (Lote 15), MG-3147006-538B.5F4B.453E.4963.BA67.5574.F1C8.A37D (Lotes 50, 21, 52, 53 e 54)

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - corretiva	07,4800	ha

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais	07,4800

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	07,4800	Cerrado Sensu Stricto - Caráter corretivo	Secundário, fase média	07,4800
Total:	07,4800		Total:	07,4800

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	- Uso do material lenhoso não autorizado. Caráter Corretivo	255,0249	m <sup>3</sup>

#### 8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE (*Não autorizado*)

Grupos autorizados: [listar os grupos de fauna autorizados] ***não se aplica***

Responsável técnico pela coordenação geral: [nome e o número do registro do conselho de classe] ***não se aplica***

Equipe técnica: [nome e o número do registro do conselho de classe] ***não se aplica***

Local de tratamento de animais feridos: [base provisória de salvamento ou nome e endereço da clínica ou hospital veterinário contratados] ***não se aplica***

Destinação dos espécimes coletados: [nome da coleção e instituição] ***não se aplica***

#### 9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

**10. VALIDADE**

Data de Emissão: 29/09/2025  Validade: 3 (três) anos.	Observações: <b><i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i></b>
---	---

**11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - corretiva	23K	SIRGAS 2000	348.307	8.117.239

**12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****MEDIDAS MITIGADORAS**

Ambientes Biótico e Físico	Impactos Prováveis	Medidas Mitigadoras
Recursos Hídricos	Carreamento de sedimentos, contaminação e alteração da qualidade das águas local e da sub-bacia; Impermeabilização/compactação do solo e maior evaporação da umidade decorrentes da retirada da vegetação nativa, de construção de alvenarias e uso de equipamentos automotivos pesados.	Práticas Mecânicas: Construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Usos racionais de insumos e químicos agrícolas, e; Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Criar corredores naturais e zonas tampões.
Cobertura Vegetal Nativa	Supressão do habitat natural, redução de diversidade e eliminação da flora/espécies florestais adultas consideradas matrizes/porta sementes (dispersoras) através do corte/supressão de árvores isoladas ou cobertura vegetal nativa;	Preservar a cobertura vegetal nativa contra queimadas, acesso de animais de pecuária de grande escala e de outras ações antrópicas com construções de cercas, aceiros e corredores ecológicos; Evitar extração predatória; Promover o florestamento e/ou reconstituição com espécies frutíferas e matrizes nativas na APP.

Solo	<p>Modificação da paisagem natural, degradação e ou perturbações das áreas de APP, Alteração da estrutura físico-química do solo e formações de erosões decorrentes de movimentação excessiva de animais domésticos, pessoas, máquinas e veículos e no preparo de safras agrícolas.</p>	<p>Práticas Mecânicas: Construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores e curvas de níveis/terraceamentos;</p> <p>Usos racionais de insumos e agroquímicos agrícolas;</p> <p>Adotar cultivo mínimo/plantio direto, e;</p> <p>Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Criar corredores naturais e zonas tampões.</p>
Fauna e Flora	<p>Eliminação do habitat natural e Fuga da fauna silvestre pela retirada da vegetação/árvore matrizes dispersoras e frutíferas que servem como alimentos, abrigos, refúgios e nidificação, pelo extrativismo, caça e pescas predatórias e por instalação de atividades antrópicas.</p>	<p>Preservar a cobertura vegetal nativa, em especial as APP e RL, eliminar quaisquer caça, pesca e extração predatória;</p> <p>Promover plantio de espécies frutíferas nativas na APP;</p> <p>Preservar Árvores adultas consideradas portamentes/dispersoras;</p> <p>Formar corredores de transição gênica da fauna;</p> <p>Cumprir integralmente as condicionantes constantes no AIA.</p>
Poluição Atmosférica e Sonora	<p>Pela emissão de poeiras e gases voláteis advindas das atividades antrópicas, especial, movimentação de máquinas e equipamentos automotivos e aeronaves.</p>	<p>Realizar manutenção periódica de equipamentos e veículos automotivos e outros para reduzir os gases de combustão e a pressão sonora dos motores.</p>
Esgoto Sanitário	<p>Contaminação e alteração da qualidade das águas local e da sub-bacia e do solo;</p> <p>Mortandade da fauna por contato com o material.</p>	<p>Construir fossas sépticas para o esgoto doméstico nas instalações de moradias permanentes e/ou temporárias e banheiros químicos onde haver pessoas.</p>
Resíduos Sólidos	<p>Contaminação e alteração da qualidade das águas local e da sub-bacia e do solo;</p> <p>Mortandade da fauna por contato ou ingestão de material (plástico, vidro, metais, líquidos, óleos);</p> <p>Modificação da paisagem natural.</p>	<p>Realizar a disposição de banheiro móvel e higienização e a destinação adequada dos resíduos sólidos/embalagens vazias gerados no empreendimento;</p> <p>Recolhimento e destinação adequados de óleos e lubrificantes automotivos.</p>

## MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo da área autorizada para a intervenção ambiental conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, ficando vedada a retificação do CAR referente às Áreas de Preservação Permanente e da reserva legal aprovadas neste processo.	90 dias contados a partir da realização da intervenção.
2	Realizar o cadastro como: Extrator/Fornecedor e consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão;
3	Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, conforme requisições na Central do Proprietário, encaminhando ao órgão ambiental o comprovante de retificação	30 dias após o recebimento do AIA

### 13. OBSERVAÇÃO

**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - em caráter corretivo 07,4800 hectares**

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 29/09/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **122705276** e o código CRC **348BB634**.